



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

**EDITAL - AULAS**

A Direção da E.E. PROF. JORGE AMERICANO, convoca os professores PEB I habilitados e cadastrados na Diretoria de Ensino Região de Lins, interessados em ministrara aulas do (ensino Fundamental/ Anos Iniciais) nesta U.E para participar da sessão de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

Disciplina: Projeto de Recuperação e Reforço      Código da disciplina 1000  
Nº de aulas: 26      Natureza: (Livres)

**MANHÃ**

<b>HORÁRIO</b>	<b>2ªFEIRA</b>	<b>3ªFEIRA</b>	<b>4ªFEIRA</b>	<b>5ªFEIRA</b>	<b>6ªFEIRA</b>
7:00 às 7:45	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B
7:45 às 8:30	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B
8:30 às 9:15	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B
9:15 às 9:35	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
9:35 às 10:20	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B
10:20 às 11:05	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B
11:05 às 11:50	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B	1º Ano 1B

**TARDE**

<b>HORÁRIO</b>	<b>2ªFEIRA</b>	<b>3ªFEIRA</b>	<b>4ªFEIRA</b>	<b>5ªFEIRA</b>	<b>6ªFEIRA</b>

**ATPC:** Dia(s) da semana: Segunda ou Terça..... Horário(s) das 17:30 às 18:15.....

**OBSERVAÇÕES:**

- **Motivo da atribuição:** Aulas Livres

- **Data da atribuição:** 07/04/2022

- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP

- **Horário da atribuição:** 9h

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** : 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2022 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020); 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 72/2020); 6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 72/2020).

**Lins, 04 de abril de 2022**